

Metrobus
Transporte
Coletivo



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Declaração de Dispensa de Licitação

Da: CPL

Para: Gerência Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação nº 004/2023 – Proc. 202200053001051 - Aquisição de Lâmpadas e Lanternas, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Superintendência Administrativa, através do COMUNICADO Nº 8000 - SUPADMIN-19667 (000036228366), que encaminha o processo para Dispensa de Licitação para Aquisição de Lâmpadas e Lanternas, com projeção de consumo para 12 (doze) meses

Justifica-se a dispensa pelo seguinte Motivo:

- Devido o resultado do lote nº 02 do Pregão Eletrônico nº 131/2022, proc. (202200053000327), ter sido declarado fracassado;

Conforme dito anteriormente foi realizada licitação, no entanto não logrou êxito e após a tentativa infrutífera de licitar o objeto em questão, a Superintendência Administrativa encaminhou os autos á Gerência de Suprimentos para cientificação de potenciais fornecedores e recebimento de novas propostas, conforme procedimento determinado em fluxograma (000036204260)

Dessa forma, a Gerência de Suprimentos realizou novas cotações (000036516420) e confirmou o interesse do fornecedor que ofertou o menor preço em assinar o contrato, através do e-mail de aceite (000036517026), conforme trâmites do processo administrativo (202200053001051).

Instruído com 03 (três) propostas, sendo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA	78.138.955/0001-05	4.735,50
MMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	08.629.799/0001-91	5.622,00
MOVATTO E-COMMERCE COMPONENTES E PECAS LTDA	37.652.742/0001-01	5.175,00

Tendo em vista as propostas para o fornecimento de Lâmpadas e Lanternas, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto à **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, plena observância aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa **INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto à **justificativa de preço**, entendemos, com base nas propostas juntadas, que a oferta da empresa **INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.735,50** (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento/execução do objeto** - A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de Contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência de Manutenção de frota e Gerência de Suprimentos, designados em Portaria, pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 142, Inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.735,50** (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para o fornecimento de Lâmpadas e Lanternas, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em questão.

Atenciosamente,

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 06/02/2023, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037672970** e o código CRC **AA1EE23D**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3230-7534



Referência: Processo nº 202200053001051



SEI 000037672970